



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 249/2026

DISPENSA Nº 203/2026

1 – Objeto:

Constitui objeto da presente contratação a locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”. O evento será realizado no Parque de Exposições do município no dia 22 de fevereiro de 2026 a partir das 17 horas, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	01	Cama Elástica	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	Un	01	Inflável	R\$ 290,00	R\$ 290,00
03	Horas	02	Pipoqueira	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Total					R\$ 860,00

2 – Contratado:

THARTIERI DRESCHER MEHLER 00940664003,

CNPJ: 35.697.687/0001-40

ENDEREÇO: R. GASPAR MARTINS, 657, SALA, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de execução emitido pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.





5- Prazo de Entrega:

O objeto deverá ser entregue, montado no parque de exposições no dia 22 de fevereiro de 2026, conforme especificação do objeto que consta nos termos desse processo, de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social

10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 5058

Valor aproximado R\$ 860,00

Fonte de Recurso: 2660 Detalhamento - 1115 – Bolsa Família

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, pelo menor preço, com base no inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira, incluindo montagem, desmontagem, operação e suporte técnico, para atender ao evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”, promovido pela Secretaria de Assistência Social.

A ação visa proporcionar lazer, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais às famílias cadastradas no Cadastro Único (CADÚnico), beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, especialmente o Programa Bolsa Família, e que residem na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A atividade também é aberta a toda a comunidade interessada em prestigiar.

O evento será realizado no Parque de Exposições do município no dia 22 de fevereiro de 2026 a partir das 17 horas.

A realização de ações socioeducativas e de lazer está alinhada aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que preveem a promoção da convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos e a prevenção de situações de risco social.





O evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar” busca oferecer um espaço seguro, inclusivo e recreativo, especialmente voltado ao público infantil e suas famílias, promovendo integração social e garantindo o acesso ao lazer como direito social, conforme disposto no art. 6º da Constituição Federal.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer a infraestrutura recreativa adequada, assegurando qualidade, segurança e atendimento ao público-alvo.

Faxinal do Soturno 11 de fevereiro de 2026

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 14:31:14
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/iyery> para
verificar a autenticidade.





Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”. O evento será realizado no Parque de Exposições do município no dia 22 de fevereiro de 2026 a partir das 17 horas, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	01	Cama Elástica	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	Un	01	Inflável	R\$ 290,00	R\$ 290,00
03	Horas	02	Pipoqueira	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Total					R\$ 860,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de baixo valor, cujo montante é inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”, ação socioassistencial voltada à promoção do lazer, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais às famílias cadastradas no Cadastro Único (CADÚnico), beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, especialmente o Programa Bolsa Família, e que residem na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Município não dispõe de equipamentos adequados para a execução das atividades recreativas previstas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira, com fornecimento de transporte, montagem, operação e desmontagem.

A contratação mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, por se tratar de evento pontual, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Política de Assistência Social.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira, com fornecimento de todos os serviços necessários ao atendimento do evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”, considerando integralmente o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e disponibilização até a desmontagem dos brinquedos.

Ao final do evento, caberá à contratada a desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos, bem como a realização da limpeza e manutenção necessárias, encerrando o ciclo de vida do objeto no âmbito da contratação, sem geração de ônus adicionais à Administração.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, sustentável e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às finalidades socioassistenciais do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.5. A contratada deverá fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação, higienizados, seguros e adequados ao público infantil, disponibilizando monitores/operadores durante todo o período do evento.

4.6. Serão 02 horas de locação de pipoqueira, com operador, insumos e fornecimento de milho, óleo, sal e embalagens inclusos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Compete ainda à contratada:

- Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Limpeza do local após a execução;
- Fornecimento de energia/extensões, quando necessário;
- Substituição imediata de equipamento defeituoso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





6.1. O presente certame tem como objetivo principal a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Natiéle Bottega Zorzi, Chefe de Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de execução emitido pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 860,00**(oitocentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do IGD – Bolsa Família.

Faxinal do Soturno, 04 de fevereiro de 2026.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Natiéle Bottega Zorzi
Chefe do Departamento de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 05/02/2026 13:53:03
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/dlcqk> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Nome: Natiéle Bottega Zorzi
CPF: ***.192.990-**

Assinado com certificado digital avançado



Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira, incluindo montagem, desmontagem, operação e suporte técnico, para atender ao evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”, promovido pela Secretaria de Assistência Social.

A ação visa proporcionar lazer, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais às famílias cadastradas no Cadastro Único (CADÚnico), beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, especialmente o Programa Bolsa Família, e que residem na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A atividade também é aberta a toda a comunidade interessada em prestigiar.

O evento será realizado no Parque de Exposições do município no dia 22 de fevereiro de 2026 a partir das 17 horas.

A realização de ações socioeducativas e de lazer está alinhada aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que preveem a promoção da convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos e a prevenção de situações de risco social.

O evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar” busca oferecer um espaço seguro, inclusivo e recreativo, especialmente voltado ao público infantil e suas famílias, promovendo integração social e garantindo o acesso ao lazer como direito social, conforme disposto no art. 6º da Constituição Federal.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer a infraestrutura recreativa adequada, assegurando qualidade, segurança e atendimento ao público-alvo.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação é que a empresa contratada seja qualificada tendo competência e capacidade para executar o objeto que integra o Termo de Referência.





3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do serviço.

3.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto nos prazos estipulados. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita às penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

3.3. Efetuar a prestação de serviço conforme especificações, prazo, local e acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.5 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Un	01	Cama Elástica
02	Un	01	Inflável
03	Hora	02	Pipoqueira

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto econômico a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira para o evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”.

Tais referências foram obtidas de orçamento de fornecedor especializado e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para comprovar o valor para a contratação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03
01	Un	01	Cama Elástica	R\$ 210,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00
02	Un	01	Inflável	R\$ 290,00	R\$ 350,00	R\$ 360,00
03	Horas	02	Pipoqueira	R\$ 360,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total				R\$ 860,00	1.110,00	R\$ 1.140,00





A estimativa de preços foi realizada mediante, no mínimo, três cotações formais com fornecedores do ramo, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e pipoqueira, com fornecimento de todos os serviços necessários à sua execução, para atendimento ao evento “Domingo no Parque de Carnaval: Brincar, Conviver e Respeitar”.

A contratação inclui brinquedos infláveis adequados ao público infantil, em boas condições de uso, higienizados e seguros, bem como pipoqueira profissional com insumos e operador capacitado. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento técnico dos equipamentos durante todo o evento.

A solução visa proporcionar um ambiente lúdico, seguro e inclusivo, promovendo o lazer, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais das famílias atendidas pela política de Assistência Social.

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável, pois os itens compõem solução única e devem ser executados simultaneamente no mesmo evento, sendo mais eficiente a contratação de fornecedor único, reduzindo custos logísticos, operacionais e riscos de falhas na execução.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo de Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Natiéle Bottega Zorzi, Chefe do Departamento da Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consideram-se impactos ambientais mínimos, restritos ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos, devendo a contratada adotar boas práticas de limpeza e descarte adequado.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 04 de fevereiro de 2026.

Natiéle Bottega Zorzi
Chefe do Departamento de Assistência Social

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação





Anexo III
PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade da Adm. Municipal locar brinquedos infláveis e pipoqueira para evento do município.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 09 de fevereiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

